



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 9625/2021

Ementa

Denomina “Rua ROBERTO CALEGARI” o trecho 5 de via do loteamento Corrupira, no Bairro Currupira.

Data da Norma

03/09/2021

Data de Publicação

15/09/2021

Veículo de Publicação

IOM N.º 4967

Matéria Legislativa

[**Projeto de Lei nº 13427/2021**](#) - Autoria: Faouaz Taha

Status de Vigência

Em vigor



LEI N.º 9.625, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

(Faouaz Taha)

Denomina “**Rua ROBERTO CALEGARI**” o trecho 5 de via do loteamento Corrupira, no Bairro Currupira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 17 de agosto de 2021, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominado “**Rua ROBERTO CALEGARI**” o trecho 5 de via do loteamento Corrupira, no Bairro Currupira, conforme assinalado no croqui que integra esta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil

